



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 193 - 20 de setembro de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS.....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.837 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Sala de Operação em Fiscalização Integrada em Mananciais - SOFIM, que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º. Fica criada a Sala de Operação em Fiscalização Integrada em Mananciais - SOFIM, visando o monitoramento e fiscalização integrada das Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais no município de Suzano/SP.

§ 1º. A SOFIM, integra a estrutura da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º. As atividades previstas no Plano de Trabalho do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando a estruturação dos Grupos de Fiscalização Integrada e fortalecimento das ações de monitoramento e fiscalização ambiental em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais e execução do Projeto FEHIDRO AT-COB-134, serão desenvolvidas no âmbito da SOFIM.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo elencados para comporem o corpo técnico da SOFIM:

- a) SOLANGE WUO FRANCO, Diretora de Departamento, Matrícula 2796, RG 16.499.523-7, CPF 074.565.618-85, como titular;
- b) EDSON NILSON, Agente Fiscal de Posturas, Matrícula 17885, RG 9.360.258-3, CPF 052.660.148-57, como suplente;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 16 de setembro de 2.022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.838 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 9.510 de 02 de setembro de 2020, que "Constitui **Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão**" do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos, nas Unidades de Atenção Básica/Saúde da Família, e Central de Abastecimento Farmacêutico (lote I) e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU 192 (Lote II)", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 9.510 de 02 de setembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Comissão, a que alude o art. 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I - Presidente: Pedro Charles Shirakawa Ishi, CPF nº 367.657.888-08 **Secretário Municipal de Saúde;**

II - 02 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde, ou dos Conselhos Gestores dos serviços incluídos no contrato de gestão, quando existirem

a.-) Deusdeltina Carvalho de Santana Barreto, CPF nº 837.722.868-87;

b.-) Malkel Messias G. Silva, CPF nº 055.872.156-79;

III - 01 (um) membro indicado pela Câmara Municipal de Suzano:

a.-) Rodrigo Yuklo Igarachi, CPF nº 365.527.308-88;

IV - 03 (três) membros entre profissionais de notória especialização e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo a ser submetido à deliberação do demais e encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde e aos órgãos de controle interno e externo:

a.-) Cintia Cristina Steffens Watanabe, CPF nº 027.488.529-82;

b.-) Mauro dos Santos Ferreira Júnior, CPF nº 302.067.088-82;

c.-) Tatiane Martins do Espírito Santos, CPF nº 401.269.068-07."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações

próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 19 de setembro de 2.022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito
RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.839 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 5.328, de 22 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal nº 5.328, de 22 dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.20		
08.122.40	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
00.2434		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
01.02.22		
08.244.40	MANUTENÇÃO PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
00.2470		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 193 - 20 de setembro de 2022

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.03.30.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
04.122.70		
00.2435		
3.3.90.08.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
00		
	Total	62.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.22.08.	MANUTENÇÃO PROGRAMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
122.4000.24		
80		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
01.02.22.08.	MANUTENÇÃO PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
244.4000.24		
70		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.03.30.04.	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	
122.7000.24		
31		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	Total	62.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 19 de setembro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito
ITAMAR CORRÊA VIANA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 082/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS II - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 04 de outubro de 2022, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 04 de outubro de 2022, às 09:30 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.
PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ES-COLARES E SACOLA EM PAPEL.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA com o valor de R\$ 12.180.000,00 (Doze milhões, cento e oitenta mil reais) para o LOTE 01, restando CANCELADO o LOTE 02 pelo alto custo, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação.
LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE CARGA, EMPILHadeira E TRANSPALLETE MANUAL.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, após o recebimento da documentação de habilitação das empresas arrematantes do referido certame, em conformidade com o parecer da área técnica juntado aos autos, o Pregoeiro resolve **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, para o **LOTE 01**, tendo em vista que o produto ofertado não atende às especificações mínimas exigidas no edital; e **INABILITAR** a empresa **ELEVATORE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, arrematante do **LOTE 02 e 03**, pois a mesma apresentou o contrato social, atestado de capacidade técnica e certidão de débitos municipais em cópia simples, descumprindo o exigido no item 7.1.1.1 do edital, e ainda deixou de apresentar o catálogo do item arrematado, logo em desacordo aos itens 5.1.1.1 do edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - EXECUTAR AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA AVENIDA JORGE BEY MALUF.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) CLASSIFICOU:** 1º lugar - a empresa **OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$ 8.496.099,78 (Oito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE ÔNIBUS NO BAIRRO DE PALMEIRAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) HABILITOU** a empresa **P S ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA;** **2) INABILITOU** as empresas: **O.A.F PROJETOS E OBRAS LTDA** e **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA** pois ambas deixaram de cumprir na íntegra a comprovação de execução de quantidades mínimas de 50% da capacidade operacional conforme solicitado no item 6.4.4.1 do edital, conforme parecer da área técnica. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone ou (11) 4745-2191.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS PROF. JOÃO ALÍPIO NETO - UBS CASA BRANCA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) HABILITOU** as empresas **JB SERVIÇOS GERAIS LTDA ME** e **S. COVALCIUK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI;** **2) INABILITOU** a empresa **UPEX CONSTRUTORA LTDA**, pois apresentou a declaração exigida no item 6.5.6 do edital, no entanto a mesma não atende ao solicitado no item 4.12.1.2 do edital, por não conter a assinatura do responsável técnico. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone ou (11) 4745-2191.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 193 - 20 de setembro de 2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS
LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO**